



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

RESULTADO FINAL DAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O TESTE DE HABILIDADES ESPECÍFICAS (THE) DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA – SELEÇÃO 2020/1

SELEÇÃO 2020/1

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM DANÇA POR MEIO DA NOTA DO ENEM (EXAME NACIONAL DE ENSINO MÉDIO)

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS BRASÍLIA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), nomeada pela Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2., no uso de suas atribuições legais e regimentais, como o da Portaria nº 844, de 7 de abril de 2017, publicada em 10 de abril de 2017 no BS/IFB, resolve:

DIVULGAR, de acordo com o item 10.10 do Edital Nº 28/CBRA de 07 de outubro de 2019, o Resultado Final das Solicitações de Atendimento Especial para o Teste de Habilidades Específicas (THE) do curso superior de graduação em licenciatura em dança.

Nome do Candidato	Situação da Solicitação
NÃO HOUVE SOLICITAÇÃO.	

O candidato que não solicitar atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários a tal atendimento, não terá direito ao referido atendimento no dia de realização do teste de habilidades específicas – THE.

A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço do *Campus Brasília* é:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulo D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF CEP 70830-450	(61) 2193-8084

Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone indicado na tabela acima, em horário comercial.

É responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo e atender quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementar feita pelo IFB.

São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e/ou <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.

Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso do *Campus Brasília*, Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* e pelo Diretor-Geral do *Campus*.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2019.

Original assinado

Patrícia Albuquerque de Lima

Diretora-Geral - *Campus Brasília*

Portaria nº 474, de 06/05/2019, D.O.U. nº 86, de 07/05/2019, Seção 2.